



MINUTA DO EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Processo Administrativo nº 022-26-PM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 9.2026-024-PMJ

(LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, E COM RESERVA DE COTAS DE 25%)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.854.633/0001-80, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 282/2024-GP, de 02 de abril de 2024, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 014/2024-GP, nº 015/2024-GP e nº 027/2024-GP, e subsidiariamente da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014), demais normas aplicáveis e legislação municipal pertinente, sob o regime de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com modo de disputa aberto e fechado.

O certame será processado com:

- itens exclusivos para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da LC nº 123/2006;
- reserva de cotas de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de itens ou parcelas do objeto, destinada à contratação de ME e EPP, conforme art. 4º, §§1º a 3º, da Lei nº 14.133/2021 e LC nº 123/2006, observadas as regras específicas deste edital.

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o apoio da Equipe de Apoio, no âmbito do Processo Administrativo nº 022-26-PMJ, instruído com Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e demais peças exigidas pela Lei nº 14.133/2021.

Informações adicionais sobre o processo constam no sistema do Portal de Compras Públicas, conforme os seguintes dados cadastrais:

Número:92026024/2026

Número do Processo Interno:9.2026-0222026

Modalidade/Proc. Aux:Registro de Preços Eletrônico

Situação:Fechado

Legislação Aplicada: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações

Número de Referência:92026024

Ano de Referência:2026

Inversão de Fase:Não

Órgão:Prefeitura Municipal de Jacundá

Unidade de Compra:Prefeitura Municipal de Jacundá

Município/UF:Jacundá/PA

Garantia Contratual:Não

Garantia de Proposta:Não

Id do Processo:488930

Aplicar Cadastro de Reserva:Não

Tratamento Diferenciado:Ampla competição e exclusivo ME e EPP (incluindo cota reservada)

Casas Decimais:Duas Casas

Aplicar Cotas:Sim

Moeda Estrangeira:Não

Benefício local/regional:Sim

Modo de Disputa:Aberto e Fechado

Origem dos Recursos:Próprio, sem dotação orçamentária, outros



Equipe de Apoio: ANDREA DOS SANTOS LIMA, IDNA DA SILVA CALAZANS

Autoridade Competente: ITONIR APARECIDO TAVARES

Datas do processo

Data de Publicação: 20/07/2026 15:00

Início das Propostas: 20/07/2026 15:00

Limite para Impugnação: 29/07/2026 23:59

Limite para Esclarecimentos: 29/07/2026 23:59

Limite p/ Recebimento de Propostas: 03/08/2026 07:00

Abertura das Propostas: 03/08/2026 08:00

Local da sessão pública: Portal de Compras Públicas

Endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Datas e horários constarão do aviso de licitação publicado no Portal de Compras Públicas, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial do Município de Jacundá/PA.

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas destinadas à realização de eventos, incluindo palcos, sistemas de sonorização de pequeno, médio e grande porte, iluminação cênica, estruturas metálicas, tendas, banheiros químicos e demais itens correlatos, visando atender às demandas do Gabinete do Prefeito – GP, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer – SECULT e da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN, no Município de Jacundá/PA, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo VI).

1.2. A licitação será dividida em itens, facultada ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, observadas as condições deste edital e do Termo de Referência.

1.3. Para fins da aplicação do tratamento favorecido às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, o objeto será estruturado da seguinte forma:

I – Itens exclusivos para ME/EPP/MEI, nos termos da LC nº 123/2006, definidos na planilha de itens constante do sistema do Portal de Compras Públicas e do Termo de Referência;

II – Reserva de cotas de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de itens ou parcelas do objeto, destinada à contratação de ME e EPP, quando tecnicamente divisível, nos termos do art. 4º, §§1º a 3º, da Lei nº 14.133/2021 e da LC nº 123/2006, detalhadas na planilha de itens e no Termo de Referência.

1.4. A presente Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de contratações na medida da necessidade e da disponibilidade orçamentária, em conformidade com o art. 82, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

1.5. A execução dos serviços observará, em tudo, as condições, prazos, especificações técnicas, critérios de qualidade, segurança, sustentabilidade, fiscalização e pagamento estabelecidos no Termo de Referência (Anexo VI), que integra este edital e prevalece, em caso de dúvida técnica, desde que compatível com a legislação aplicável.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que:

- a) atendam a todas as exigências deste edital e seus anexos;
- b) exerçam atividades compatíveis com o objeto licitado;
- c) estejam devidamente cadastradas e com acesso habilitado no sistema eletrônico disponibilizado pelo Portal de Compras Públicas;



d) atendam às exigências de enquadramento como ME/EPP/MEI para os itens exclusivos e para participação nas cotas reservadas.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014, observadas as regras de:

I – regularização fiscal tardia;

II – preferência de contratação em caso de empate ficto;

III – participação exclusiva e por cota reservada, nos termos deste edital.

2.3. Como requisito para participação, o licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico:

a) declarar ciência e concordância com os termos deste edital;

b) declarar que atende às condições de habilitação;

c) declarar seu enquadramento (ou não) como ME, EPP ou MEI;

d) indicar, quando for o caso, que disputa itens ou lotes exclusivos/cotas reservadas para ME/EPP/MEI.

2.4. O licitante é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive quando praticados diretamente por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema nem ao Município responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido de credenciais de acesso.

2.5. É vedada a participação:

I – de pessoa física;

II – de empresa declarada inidônea ou impedida de licitar/contratar com qualquer ente da Federação, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

III – de empresa que esteja cumprindo sanção que a impeça de licitar ou contratar;

IV – do autor do Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar ou projeto, nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da Lei nº 14.133/2021;

V – de empresa cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente público do órgão contratante, em situações de conflito de interesses, nos termos do art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

VI – de empresas coligadas, controladoras, controladas ou consorciadas, concorrendo entre si;

VII – de agentes públicos do órgão ou entidade licitante, direta ou indiretamente, em desconformidade com a legislação.

2.6. As vedações acima estendem-se a empresas de um mesmo grupo econômico que atuem em substituição ou para burlar sanções ou vedação legal, quando comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica.

3 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

3.1. O licitante deverá estar credenciado no Portal de Compras Públicas, mediante obtenção de login e senha de acesso, de caráter pessoal e intransferível.

3.2. O uso da senha de acesso é de inteira responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Administração responsabilidade por danos resultantes do uso indevido, ainda que por terceiros.

3.3. O SICAF poderá ser utilizado, facultativamente, como fonte de comprovação de dados cadastrais e de habilitação, não constituindo, contudo, requisito obrigatório de participação.

3.4. É responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados no sistema e nos órgãos emissores de certidões, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

3.5. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as normativas expedidas pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SEGES/MGI), será realizada consulta aos sistemas de informação pertinentes, notadamente o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), para apurar a existência de eventuais sanções administrativas que impliquem impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como outras vedações à participação.



4 – DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Em conformidade com o art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, será adotada a inversão de fases, de modo que:

- a) primeiro serão recebidas e julgadas as propostas;
- b) em seguida, será verificada a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

4.2. Até a data e o horário previstos para a abertura da sessão pública no sistema, o licitante deverá enviar eletronicamente:

- a) proposta de preços inicial, por meio dos campos do sistema, com indicação de preço unitário por item;

Código	Produto	Quantidade	Medida	R\$ Valor de Referência	Valor Total	Critério Participação
0001	LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO Especificação : Banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou equipamento similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa dejetto, porta papel higiênico, fechamento com identificação do gênero (masculino ou feminino) e de ocupado, para uso de público em geral. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação, limpeza e retirada)	80	DIA	R\$ 502,17	R\$ 40.173,36	Exclusivo ME e EPP
0002	LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA Especificação : Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou equipamento similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes. Com caixa de dejetto, porta papel higiênico, fechamento com identificação do gênero (masculino ou feminino) e de ocupado, para uso do público em geral. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação, limpeza e retirada)	20	DIA	R\$ 541,66	R\$ 10.833,14	Exclusivo ME e EPP
0003	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA Especificação : 100 metros de Arquibancadas em estrutura tubular metálica composta de 12 (doze) degraus mais um patamar de acesso de 1,20 m de largura á 1,60 m de altura do piso. Arquibancada deverá ter 100 (cem) metros lineares dotada com guarda corpo em estrutura similar, na parte inferior e laterais de 1,10m de altura e na parte superior posterior de 2,00m de altura com modulação do piso de 2,25 x 0,60m. A arquibancada deverá conter túneis de acesso internos com escadas, sinalizados e iluminado, adequadamente para seu uso. Obs.: A estrutura deverá estar em todo o seu conjunto estabilizada e sobreposta em sapatas metálicas com aterramento conforme a norma da ABNT. No patamar de acesso deverá ser implantado uma área de PNEsp com capacidade de 15 cadeirantes, dotado com rampas de acesso e guarda corpo conforme as normas da ABNT. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem)	3	DIA	R\$ 80.423,13	R\$ 241.269,38	Ampla concorrência



0004	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DESCOBERTA Especificação : 100 metros de Arquibancadas em estrutura tubular metálica composta de 12 (doze) degraus mais um patamar de acesso de 1,20 m de largura á 1,60 m de altura do piso. Arquibancada deverá ter 100 (cem) metros lineares dotada com guarda corpo em estrutura similar, na parte inferior e laterais de 1,10m de altura e na parte superior posterior de 2,00m de altura com modulação do piso de 2,20 x 0,55m. A arquibancada deverá conter túneis de acesso internos com escadas, sinalizados e iluminado, adequadamente para seu uso. Obs.: A estrutura deverá estar em todo o seu conjunto estabilizada e sobreposta em sapatas metálicas com aterramento conforme a norma da ABNT. No patamar de acesso deverá ser implantado uma área de PNESP com capacidade de 15 cadeirantes, dotado com rampas de acesso e guarda corpo conforme as normas da ABNT. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem)	3	DIA	R\$ 63.250,00	R\$ 189.750,00	Ampla concorrência
0005	LOCAÇÃO DE ASPIRADOR DE PROFISSIONAL SOLIDO E LIQUIDO Especificação : TENSÃO: 220V, POTÊNCIA: 3600w, RUIDO: 74 DB, TANQUE: 89,2 LITROS E FILTROS DE REPOSTÇÃO.	50	DIA	R\$ 816,67	R\$ 40.833,35	Exclusivo ME e EPP
0006	LOCAÇÃO DE CAMARIM Especificação : Medindo 5,0 x 5,0 metros, piso em compensado naval, paredes em octanorme e cobertura tipo tenda piramidal, climatizado. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação, limpeza e retirada)	10	DIA	R\$ 5.421,09	R\$ 54.210,90	Exclusivo ME e EPP
0007	LOCAÇÃO DE CAMARIM. Especificação : Medindo 5,0 x 5,0 metros piso em compensado naval, paredes em octanorme e cobertura tipo tenda piramidal, climatizado medindo 2,10 metros de altura, sendo estrutura em alumínio e paredes em TS, com iluminação, tomadas e cobertura tipo tenda. Contendo: 01 (um) frigobar, 02 (dois) jogos de mesa em PVC brancas forradas, 01 (um) micro-ondas, 01 (um) sofá de 3 (três) lugares, 01 (um) tapete medindo 3,0 x 2,0 metros, espelho 2,20x0,60. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação, limpeza e retirada)	12	DIA	R\$ 5.787,76	R\$ 69.453,08	Exclusivo ME e EPP
0008	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR Especificação : Descrição Climatizador de pouco ruído (de 55 a 64 decibéis de volume máximo), movimentação de 4500m3/h, com regulagem de intensidade do vento, com potência (do motor 1 1/4 cv - baixa 1600 rpm - potencia: 180 watts e motor 2 1/5 cv alta 3500 rpa - potencia: 150 watts para ambientes internos e externos - 1 diária. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem)	70	DIA	R\$ 680,00	R\$ 47.600,00	Exclusivo ME e EPP
0009	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES Especificação : LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES: Locação de disciplinadores em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 1,00MM x 2,00MM de comprimento por 1,00M de altura, executada com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de ¼ polegadas com espessura mínima de 2,65MM de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para público. As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem)	2400	M	R\$ 32,80	R\$ 78.720,00	Ampla concorrência



0010	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES Especificação : LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES: Locação de disciplinadores em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 1,00MM x 2,00MM de comprimento por 1,00M de altura, executada com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de ¼ polegadas com espessura mínima de 2,65MM de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para público. As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem)	800	M	R\$ 32,80	R\$ 26.240,00	Exclusivo ME e EPP
0011	LOCAÇÃO DE FACHADA EM LED Especificação : LOCAÇÃO DE FACHADA EM LED TIPO "U" INVERTIDO 36 PLACAS P3.91 OUTDOOR (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem)	8	DIA	R\$ 9.064,49	R\$ 72.515,94	Exclusivo ME e EPP
0012	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO/TAPUMES Especificação : Locação Com Montagem E Desmontagem De Fechamento, Medindo 2,20 Metros (Altura) X 2,0 Metros (Largura). (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem)	2400	M	R\$ 57,46	R\$ 137.911,20	Ampla concorrência
0013	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO/TAPUMES Especificação : Locação Com Montagem E Desmontagem De Fechamento, Medindo 2,20 Metros (Altura) X 2,0 Metros (Largura). (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem)	800	M	R\$ 57,46	R\$ 45.970,40	Exclusivo ME e EPP
0014	LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 Especificação : Peças Q30 para montagem de estruturas. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem)	500	M	R\$ 53,89	R\$ 26.945,00	Exclusivo ME e EPP
0015	LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSSCOM Q50 Especificação : Peças Q50 para montagem de estruturas. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem)	500	M	R\$ 78,00	R\$ 39.000,00	Exclusivo ME e EPP
0016	LOCAÇÃO DE GRID PARA PAINEL BACKEDROP Especificação : Medindo 3,0 x 4,0 metros, A25 em aço galvanizado. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem)	20	DIA	R\$ 2.511,67	R\$ 50.233,34	Exclusivo ME e EPP
0017	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR - 180KVA Especificação : Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, com operador e cabos elétricos para ligação. (Inclusos os serviços, manutenção, operação e combustível incluído para atender a demanda do evento por conta da contratada)	12	DIA	R\$ 5.316,67	R\$ 63.800,00	Ampla concorrência
0018	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR - 180KVA Especificação : Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, com operador e cabos elétricos para ligação. (Inclusos os serviços, manutenção, operação e combustível incluído para atender a demanda do evento por conta da contratada)	4	DIA	R\$ 5.316,67	R\$ 21.266,67	Exclusivo ME e EPP
0019	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR - 260KVA Especificação : Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, com operador e cabos elétricos para ligação. (Inclusos os serviços, manutenção, operação e combustível incluído para atender a demanda do evento por conta da contratada)	8	DIA	R\$ 7.029,63	R\$ 56.237,04	Exclusivo ME e EPP
0020	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 4,0 X 3,0 P3 Especificação : Completo (alta definição) 4,0 x 3,0 metros de alta resolução P3. (Inclusos os serviços de montagem, grid, manutenção, operação e desmontagem)	9	DIA	R\$ 4.639,78	R\$ 41.757,99	Exclusivo ME e EPP



0021	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 4,0 X 3,0 P5 Especificação : Completo (alta definição) 4,0 x 3,0 metros de alta resolução P5. (Inclusos os serviços de montagem, grid, manutenção, operação e desmontagem)	9	DIA	R\$ 5.108,59	R\$ 45.977,28	Exclusivo ME e EPP
0022	LOCAÇÃO DE PALCO 10M X 10M Especificação : LOCAÇÃO DE PALCO 10M X 10M: Palco 10 M x 10 M em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (30,00MM) contra ventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval antiderrapante, com 15MM de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelado da estrutura, revestimento de saia podendo ser em lona, compensado ou lycra e fechamento em compensado ou lona vinílica cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550G/M2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente e fechamento em lona vinílica no fundo e nas laterais. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem)	6	DIA	R\$ 12.998,50	R\$ 77.991,00	Ampla concorrência
0023	LOCAÇÃO DE PALCO 10M X 10M Especificação : LOCAÇÃO DE PALCO 10M X 10M: Palco 10 M x 10 M em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (30,00MM) contra ventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval antiderrapante, com 15MM de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelado da estrutura, revestimento de saia podendo ser em lona, compensado ou lycra e fechamento em compensado ou lona vinílica cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550G/M2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente e fechamento em lona vinílica no fundo e nas laterais. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem)	2	DIA	R\$ 12.998,50	R\$ 25.997,00	Exclusivo ME e EPP
0024	LOCAÇÃO DE PALCO 10M X 8M Especificação : Palco 10 M X 8 M ? Em estrutura tubular metálica, com pilares, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30MM) contra ventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval antiderrapante, com 15MM de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelado da estrutura, revestimento de saia podendo ser em lona, compensado ou lycra e fechamento em compensado ou lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550G/M2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem)	9	DIA	R\$ 12.126,67	R\$ 109.140,00	Ampla concorrência



0025	LOCAÇÃO DE PALCO 10M X 8M Especificação : Palco 10 M X 8 M ? Em estrutura tubular metálica, com pilares, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30MM) contra ventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval antiderrapante, com 15MM de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelado da estrutura, revestimento de saia podendo ser em lona, compensado ou lycra e fechamento em compensado ou lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550G/M2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem)	3	DIA	R\$ 12.126,67	R\$ 36.380,00	Exclusivo ME e EPP
0026	LOCAÇÃO DE PALCO 15M X 10M: Especificação : Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30MM) contra ventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval antiderrapante, com 15MM de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelado da estrutura, revestimento de saia podendo ser em lona, compensado ou lycra e fechamento em compensado ou lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550G/M2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente, fechamento em lona vinílica no fundo e nas laterais. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem)	6	DIA	R\$ 16.415,42	R\$ 98.492,50	Ampla concorrência
0027	LOCAÇÃO DE PALCO 15M X 10M: Especificação : Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30MM) contra ventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval antiderrapante, com 15MM de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelado da estrutura, revestimento de saia podendo ser em lona, compensado ou lycra e fechamento em compensado ou lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550G/M2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente, fechamento em lona vinílica no fundo e nas laterais. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem)	2	DIA	R\$ 16.415,42	R\$ 32.830,83	Exclusivo ME e EPP



0028	LOCAÇÃO DE PALCO TIPO GEOSPACE 18X14M COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Especificação : Palco tipo Geospace 18X14M em alumínio piso de madeira e cobertura tipo túnel geodésico, com dois praticáveis de 3,5M x # 2,5M estrutura geodésica no formato de arco tipo túnel, medindo 18M (dezoito metros) de frente (boca) x 14,00 (quatorze) metros de # profundidade x 9 (nove) de altura interna central, profundidade com medida múltipla de 4 (quatro metros) de distância entre arcos. Material da # estrutura fabricado em alumínio do tipo duralumínio liga 6351 T6, no formato de treliças, confeccionados com solda liga 5356, certificado por # órgão competente. Arcos de treliças travados entre si por longarinas de contraventamento regular, em estrutura de alumínio do tipo # duralumínio obedecendo as mesmas especificações de liga e solda. Arcos dimensionados para carga de 30 KGF/M e travessas de longarinas # dimensionados para carga de 10 KGF/. Revestimento da estrutura de túnel em lonas MP 1400F24 nas opções de translúcida, branca e preta, # branca e branca, duas faces, anti-chama e anti-fungo. Estrutura fixada ao piso por meio de sapata em arco especial do tipo aço carbono liga # 6013, fixados com parafusos de 5/8? Ou estaca longa. Toda a estrutura e contra ventada em cabos de aço de sustentação no formato de X, e # estaiados ao solo por porteiras longa do tipo estaca asa, cabos de aço e esticadores. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem)	6	DIA	R\$ 33.196,67	R\$ 199.180,00	Ampla concorrência
0029	LOCAÇÃO DE PALCO TIPO GEOSPACE 18X14M COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Especificação : Palco tipo Geospace 18X14M em alumínio piso de madeira e cobertura tipo túnel geodésico, com dois praticáveis de 3,5M x # 2,5M estrutura geodésica no formato de arco tipo túnel, medindo 18M (dezoito metros) de frente (boca) x 14,00 (quatorze) metros de # profundidade x 9 (nove) de altura interna central, profundidade com medida múltipla de 4 (quatro metros) de distância entre arcos. Material da # estrutura fabricado em alumínio do tipo duralumínio liga 6351 T6, no formato de treliças, confeccionados com solda liga 5356, certificado por # órgão competente. Arcos de treliças travados entre si por longarinas de contraventamento regular, em estrutura de alumínio do tipo # duralumínio obedecendo as mesmas especificações de liga e solda. Arcos dimensionados para carga de 30 KGF/M e travessas de longarinas # dimensionados para carga de 10 KGF/. Revestimento da estrutura de túnel em lonas MP 1400F24 nas opções de translúcida, branca e preta, # branca e branca, duas faces, anti-chama e anti-fungo. Estrutura fixada ao piso por meio de sapata em arco especial do tipo aço carbono liga # 6013, fixados com parafusos de 5/8? Ou estaca longa. Toda a estrutura e contra ventada em cabos de aço de sustentação no formato de X, e # estaiados ao solo por porteiras longa do tipo estaca asa, cabos de aço e esticadores. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem)	2	DIA	R\$ 33.196,67	R\$ 66.393,33	Exclusivo ME e EPP
0030	LOCAÇÃO DE PLACAS DE LED P3.91 Especificação : LOCAÇÃO DE PLACAS DE LED P3.91 50X100 OUTDOOR (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem)	60	M²	R\$ 439,83	R\$ 26.389,80	Exclusivo ME e EPP
0031	LOCAÇÃO DE SOM PARA REUNIÕES COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Especificação : Caixa ativa e passiva mais retornos sub 12 a 18, com mesa de 8 a 16 canais, 4 microfones sem fio, pedestais, notebook e operador. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem)	34	DIA	R\$ 3.472,22	R\$ 118.055,58	Ampla concorrência
0032	LOCAÇÃO DE SOM PARA REUNIÕES COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Especificação : Caixa ativa e passiva mais retornos sub 12 a 18, com mesa de 8 a 16 canais, 4 microfones sem fio, pedestais, notebook e operador. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem)	11	DIA	R\$ 3.472,22	R\$ 38.194,45	Exclusivo ME e EPP



0033	LOCAÇÃO DE TENDA 3M X 3M COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Especificação : Locação de tenda 3M x 3M cobertura em tenda chapéu de bruxa com lona emborrachada sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550G/M2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30MM) contra ventados em tubos metálicos devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço (INCLUSOS SERV. DE MONTAGENS, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM)	60	DIA	R\$ 620,00	R\$ 37.200,00	Exclusivo ME e EPP
0034	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL DE 10X10M Especificação : Locação de tenda 10M x 10M cobertura em lona tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas laterais para captação e escoamento de água, altura de 3m em seus pés de sustentação laterais fechadas com lonas. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem)	38	DIA	R\$ 2.007,19	R\$ 76.273,33	Ampla concorrência
0035	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL DE 10X10M Especificação : Locação de tenda 10M x 10M cobertura em lona tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas laterais para captação e escoamento de água, altura de 3m em seus pés de sustentação laterais fechadas com lonas. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem)	12	DIA	R\$ 2.007,19	R\$ 24.086,32	Exclusivo ME e EPP
0036	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL DE 5X5M Especificação : Locação de tenda 5M x 5M cobertura em lona tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas laterais para captação e escoamento de água altura de 2,50m em seus pés de sustentação lateral, 03 laterais fechadas com lonas. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem)	50	DIA	R\$ 939,48	R\$ 46.974,00	Exclusivo ME e EPP



0037	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO TIPO CAMINHÃO TRUQUE Especificação : Especificações de Trio Elétrico Equipamentos de som: Frente: 01 caixa sub grave, com total de 2 auto falantes de 15", 800 watts, 04 caixas médio grave, com total de 4 auto falantes de 12" 400 watts, 02 drivers de titânio de 100 watts cada, para médio agudo. Traseira: 04 caixas sub grave, com total de 4 auto falantes de 18" 800 watts, 04 caixas médio grave, com total de 4 auto falantes de 12" 400 watts, 02 drivers de titânio de 100 watts cada, para médio agudo. Lateral esquerda: 04 caixas sub grave, com total de 08 auto falantes de 15" 800 watts, 08 caixas médio grave, com total de 08 auto falantes de 12" 400 watts, 08 drivers de titânio de 100 watts cada, para médio agudo. Lateral direita: 02 caixas sub grave, com total de 04 auto falantes de 15" 800 watts, 02 caixas médio grave, com total de 4 auto falantes de 12" 400 watts, 02 drivers de titânio de 100 watts cada, para médio agudo. Amplificadores: 01 amplificador de 5000 watts, 01 amplificador de 2500 watts, 03 amplificadores de 2000 watts, 03 amplificadores de 600 watts, Monitores: 02 caixas ativas de 300 watts cada caixas contendo 01 alto falante de 12" de 200 watts e um drive de titanium de 100 watts. Periféricos: Rack Palco 01 console de 12 canais com efeito com 04 auxiliares, 01 equalizador estéreo, 31 bandas, 01 crossover estéreo 03 vias . Acessórios: 04 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 6 pedestais girafa, 10 cabos XLR 10 metros cada, 02 cabos P10 10 metros cada, 01 mult-cabo, 12 vias 10 metros. Iluminação: 02 setligth de 500watts, 04 par led, 01 máquina de fumaça, 01 super strobo 1500, 01 mesa DMX, 02 movingbean 200. Grupo Gerador: 01 motor à óleo Diesel 01 gerador 12 Kva Medidas: 09m de comprimento, 4,00 m altura e 2,40 m largura. Critérios: cobertura somente em eventos que ficar parado. Palco superior com 15m² com cobertura desmontável para eventos parados. Gerador devidamente abastecido para todos os dias. Camarim. Técnicos de som à disposição para atender grupos musicais. Carregadores, montadores e motorista. Fornecer ART. (Inclusos os serviços, manutenção, operação e combustível incluído para atender a demanda por conta da contratada)	3	DIA	R\$ 29.203,69	R\$ 87.611,08	Ampla concorrência
------	--	---	-----	---------------	---------------	--------------------



0038	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO TIPO CARRETA Especificação : Trio elétrico tipo carreta de 06 (seis) eixos com: Comprimento: 23 M Largura: 3,20 PA Frente Caixas Graves com 48 falantes Médios-Graves com 32 alto falantes Médios - Agudos com 24 Driver TI Fundo Caixas Graves com 48 falantes Médios-Graves com 32 ala falantes Médios - Agudos com 24 Driver TI Lateral direita Caixas Graves com 48 falantes Médios - Graves com 32 alto falantes Médios - Agudos com 24 Driver TI Lateral esquerda Caixas Graves com 48 falantes Médios - Graves com 32 falantes Médios - Agudos com 24 Driver TI - AMPLIFICADOR COMPATIVEL PARA O SISTEMA Palco 10 M x 4,0 M (grama sintética) 02 banheiros Camarim: Comprimento 5,60M Largura 2,10M Ar condicionado, Forno micro-ondas, Frigobar, circuito interno de TV, American Bar. 02 geradores MWM 180 KVA. 01 Bateria: 02 tantan, 01 surdo e 01 bumbo. Periférico: 16 vias de Compressores 16 Vias de Gates 04 processadores de efeitos 02 Equalizadores 31 banda 01 aparelho de CD 02 Equalizador LR c/ 31 bandas Monitores: 02 Amplificadores para Guitarra 02 Amplificadores para Contra Baixo 02 Amplificadores para teclado 12 Monitores para músicos 01 Monitor Sub (bateria) Microfones: 32 microfones 02 microfones sem fio 01 Kit microfone (bateria) Iluminação: 12 Refletores Par ? 64 02 Mine Burth de 04 01 Mesa de Iluminação 01 Maquinas de Fumaça 01 Racks ditel 02 Stroboatomic, Palco com cobertura desmontável para eventos parados. Gerador devidamente abastecido para todos os dias. Camarim. Técnicos de som à disposição para atender grupos musicais. Carregadores, montadores e motorista. Fornecer ART. (Inclusos os serviços, manutenção, operação e combustível incluído para atender a demanda do evento por conta da contratada)	3	DIA	R\$ 41.034,59	R\$ 123.103,76	Ampla concorrência
0039	LOCAÇÃO PAINEL DE LED 8X6M P5 Especificação : Completo (alta definição) 8,0 x 6,0 metros de alta resolução P5. (Inclusos os serviços de montagem, grid, manutenção, operação e desmontagem)	2	DIA	R\$ 14.433,33	R\$ 28.866,67	Exclusivo ME e EPP
0040	LOCAÇÃO PASSARELA EM ESTRUTURA METALICA Especificação : com largura de 3,00m e 1,50m de altura, com pisos em compensado naval ente der- rapante, e revestimentos externos em tapu- me metálico pintado com tinta ante ferrugini- nosa na cor prata. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem)	12	DIA	R\$ 2.631,50	R\$ 31.578,00	Exclusivo ME e EPP
0041	LOCAÇÃO PÓRTICO Especificação : em estrutura tubular metálica, com vão de 10,00m de largura x 5.00m de altura com fachada em PLACAS LED outdoor. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem)	2	DIA	R\$ 5.829,57	R\$ 11.659,13	Exclusivo ME e EPP
0042	LOCAÇÃO PÓRTICO. Especificação : em estrutura tubular metálica, com vão de 10,00m de largura x 5.00m de altura com fachada EM LONA VINILICA. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem)	2	DIA	R\$ 4.367,97	R\$ 8.735,93	Exclusivo ME e EPP
0043	LOCAÇÃO TUNEL GEOSPACE Especificação : estrutura totalmente em alumínio, cobertura em lonas anti-chamas, medindo 40m de comprimento x 20m de largura. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem)	3	DIA	R\$ 43.333,33	R\$ 130.000,00	Ampla concorrência
0044	SEGURANÇA PARA EVENTOS Especificação : SEGURANÇA PARA EVENTOS: Descrição: o Serviço de segurança será realizado por homens ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cuja o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos, realizando o controle de acesso ao palco, camarins ou áreas reservadas, recepção, e mantendo o evento com segurança, conforme indicada pela organização.	200	DIA	R\$ 264,19	R\$ 52.838,60	Exclusivo ME e EPP



0045	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SOM ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE Especificação : Serviços de som e iluminação (Pequeno Porte) - 1 mesa de som 32 canais CO 8 auxiliares digital, 4 caixas de som modelo line array p/ o P.A 4 caixas de som sub grave, 2 caixas de retorno, 1 processador de sistema digital, 12 microfones 8 pedestais 8,1 bateria completa, direct boxs, 2 cdj play profissional, 2 microfones sem fio uhf 1 main power com chave reversora 220v/380v sistema de Ac aterrado cabeamento necessário para interligação de todo sistema 9 microfone, potencia, energia, etc...) Iluminação 32 canhões de 1000 watts com lâmpada par 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo se assim se fizer necessário 2 mine brut de 6 lâmpadas 1 rack de luz dmx de 12 canais c/ 4 kw por canal, modulo disjuntor padrão rack com 12 canais 1 mesa de luz digital dmx 512 canais, no mínimo 1 mein power com chave reversora 220v/380v sistema de AC aterrado, 6 moving hed 575 spot 1 máquina de fumaça extensões de cabos e conectores da ligação do mesmo.(Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem)	27	DIA	R\$ 6.092,28	R\$ 164.491,48	Ampla concorrência
0046	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SOM ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE Especificação : Serviços de som e iluminação (Pequeno Porte) - 1 mesa de som 32 canais CO 8 auxiliares digital, 4 caixas de som modelo line array p/ o P.A 4 caixas de som sub grave, 2 caixas de retorno, 1 processador de sistema digital, 12 microfones 8 pedestais 8,1 bateria completa, direct boxs, 2 cdj play profissional, 2 microfones sem fio uhf 1 main power com chave reversora 220v/380v sistema de Ac aterrado cabeamento necessário para interligação de todo sistema 9 microfone, potencia, energia, etc...) Iluminação 32 canhões de 1000 watts com lâmpada par 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo se assim se fizer necessário 2 mine brut de 6 lâmpadas 1 rack de luz dmx de 12 canais c/ 4 kw por canal, modulo disjuntor padrão rack com 12 canais 1 mesa de luz digital dmx 512 canais, no mínimo 1 mein power com chave reversora 220v/380v sistema de AC aterrado, 6 moving hed 575 spot 1 máquina de fumaça extensões de cabos e conectores da ligação do mesmo.(Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem)	8	DIA	R\$ 6.092,28	R\$ 48.738,22	Exclusivo ME e EPP
0047	SERVIÇOS DE SISTEMA SOM E ILUMINAÇÃO Especificação : Serviços de sistema de som e iluminação (Média Porte) - 2 mesas de som 48 canais com 16 auxiliares digital, 1 multicabo de 56 vias, 2 processadores digitais de sistema 8 caixas de som modelo linearray p/ o P.A 8 caixas de som sub grave, 1 sidefill estéreo processado 2 aparelhos cdj profissional, 1 aparelho para gravação, 6 caixas de som p/ retorno no palco. 8 fones de ouvido com amplificadores 1 amplificação para o sistema caso as caixas de retorno não possuam a mesma 1 sistema de contra baixo com 1 caixa 4x10 e 1 caixa de 1x15, 1 cubo de guitarra valvulado, 2 microfones sem fio UHF 7 microfones tipo SM 58, 7 microfones tipo SM 57, 1 kit de microfones para bateria (com 8 microfones, no mínimo) 1 bateria completa 10 directboxs, 18 pedestais 10 clamps, 1 mainpower com chave reversora 220v/380v sistema de AC aterrado, cabeamento necessário para interligação de todo o sistema. Iluminação 48 canhões de 1000 watts com lâmpadas par 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo se assim se fizer necessário, 4 mine brut de 6 lâmpadas, 2 rack de luz dmx de 12 canais c/ 4 kw por canal 1 modulo disjuntor padrão rack com 12 canais, 1 mesa de luz digital dmx 512 canais no mínimo 1 meinpower com chave reversora 220v/380v sistema de AC aterrado, 8 movinghed575 spot, 1 strobo de 300w, 2 maquinas de fumaça. Extensoes de cabos e conectores da ligação do mesmo. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem)	18	DIA	R\$ 20.338,13	R\$ 366.086,34	Ampla concorrência



0048	SERVIÇOS DE SISTEMA SOM E ILUMINAÇÃO Especificação : Serviços de sistema de som e iluminação (Média Porte) - 2 mesas de som 48 canais com 16 auxiliares digital, 1 multicabo de 56 vias, 2 processadores digitais de sistema 8 caixas de som modelo linearray p/ o P.A 8 caixas de som sub grave, 1 sidefill estéreo processado 2 aparelhos cdj profissional, 1 aparelho para gravação, 6 caixas de som p/ retorno no palco. 8 fones de ouvido com amplificadores 1 amplificação para o sistema caso as caixas de retorno não possuam a mesma 1 sistema de contra baixo com 1 caixa 4x10 e 1 caixa de 1x15, 1 cubo de guitarra valvulado, 2 microfones sem fio UHF 7 microfones tipo SM 58, 7 microfones tipo SM 57, 1 kit de microfones para bateria (com 8 microfones, no mínimo) 1 bateria completa 10 directboxs, 18 pedestais 10 clamps, 1 mainpower com chave reversora 220v/380v sistema de AC aterrado, cabeamento necessário para interligação de todo o sistema. Iluminação 48 canhões de 1000 watts com lâmpadas par 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinosas coloridas conforme o espetáculo se assim se fizer necessário, 4 mine brut de 6 lâmpadas, 2 rack de luz dmx de 12 canais c/ 4 kw por canal 1 modulo disjuntor padrão rack com 12 canais, 1 mesa de luz digital dmx 512 canais no mínimo 1 meinpower com chave reversora 220v/380v sistema de AC aterrado, 8 movinghed575 spot, 1 strobo de 300w, 2 maquinas de fumaça. Extensoes de cabos e conectores da ligação do mesmo. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem)	5	DIA	R\$ 20.338,13	R\$ 101.690,65	Exclusivo ME e EPP
------	--	---	-----	---------------	----------------	--------------------



0049	SERVIÇOS DE SISTEMA SOM E ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED Especificação : Serviços de sistema de som e iluminação (Grande Porte) Som: 02 Console PM 5D Yamaha RH ou Console Digdesign, Mix Rack Plus 01: com todos os periféricos: Som PA 96 com 48 lines, distribuído em 4 torres cada torre 12 line 1x12 800 wats 2x6,5 350 wats 2 drive 80 wats sistema deverá ser acompanhado com soft do fabricante para distribuição e montagem do som. 24 sub woofer 2x1500 wast com 16 amplificador digital de 2 canais 4000 wast por canal, 24 SUB 221 21 polegadas pec. O sistema de som deverá ser compatível com marca e modelo de caixas e amplificação. 04 console Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreos e 24 OmniOuts, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 24 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mixbuses, 8 matrix e 8 DCAs. 2 - Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 processador digital com 8 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/EBU; 01 Intercom para comunicação de PA com monitor 01 Aparelhos de DVDs; sistema P.A de 48 capaz de gerar 110 dbspl com 50m de distância com sistema de front fill contendo 6 caixas iguais aos lines 01 Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreos e 24 OmniOuts, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mixbuses, 8 matrix e 8 DCAs 02 Equalizador estéreo de 31 bandas 01 sistema de power play com 10 fones; 04 Microfones sem fio 01ur4+ duplo com antena rfsidefill duplo sendo 3 caixa line por lado iguais aos line do sistema e 02 sub com Falantes de 21 polegadas; 12 monitores com 2 woofer de 12 e 01 drive; 04 sub com 2 alto falante de 18, Backline; 70 pedestais 01 - bateria completa com peles hidráulicas e kit microfone 604 bateria; 01 Amplificador de guitarra Power output: 120w (60w+60w) 2 alto falantes de 12 polegadas valvulado; 01 sistema para contra baixo com uma caixa com 1 alto falante de 18 e outra com 8 alto falantes de 10 stv; 01 sistema de multipino com fan out contendo 4 splites 48 canais 16 sub snakes 12, input list, 50 microfones dinâmicos; 40 microfones cardioide. Iluminação: 01 - Console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar 450 memórias, chases ou lista de sinalização, 36 - Refletor PAR 64 LED RGBW, 32 movingbeam 200 5R, 28 movingwash, 16 ACL, 06 Mini Brute (06 lâmpadas), 02 Maquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, 02 Rack Dimmer, 12 elipsoidal, 02 canhões seguidor de 1.200 watts, 10 Atomic. BACK LINE 02 Amplificador de baixo ampegsvt 3 pro com caixa 8x10, 02 Amplificador fender twinreverb 02 Amplificador de guitarra marsall JCM 900 JCM 850, 01 Bateria mapex ou piearMaple complete 20 Praticável, 01 Microfone s/fio shure Ur4d +2 beta 58, 46 Microfone modelo shure 52-57-58-c/ pedestais e garras LP 20 Direct BOX MP2 05 Direct BOX ATIVO CLARK TECHNIK OU BSS 05 Direct BOX IP2 01 comunicação entre PA e monitor. Pannel de Led com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Arkaos, cabeamento, incluso serviços de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, e desmontagem. Sendo na seguinte configuração 01 tela 8x5 dentro do palco, 02 telas de 4x3 nas laterais sendo a prova d'água todos em alta definição. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem)	6	DIA	R\$ 47.838,93	R\$ 287.033,60	Ampla concorrência
------	---	---	-----	---------------	----------------	--------------------



0050	SERVIÇOS DE SISTEMA SOM E ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED Especificação : Serviços de sistema de som e iluminação (Grande Porte) Som: 02 Console PM 5D Yamaha RH ou Console Digdesign, Mix Rack Plus 01: com todos os periféricos: Som PA 96 com 48 lines, distribuído em 4 torres cada torre 12 line 1x12 800 wats 2x6,5 350 wats 2 drive 80 wats sistema deverá ser acompanhado com soft do fabricante para distribuição e montagem do som. 24 sub woofer 2x1500 wats com 16 amplificador digital de 2 canais 4000 wats por canal, 24 SUB 221 21 polegadas pec. O sistema de som deverá ser compatível com marca e modelo de caixas e amplificação. 04 console Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreos e 24 OmniOuts, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 24 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mixbuses, 8 matrix e 8 DCAs. 2 - Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 processador digital com 8 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/EBU; 01 Intercom para comunicação de PA com monitor 01 Aparelhos de DVDs; sistema P.A de 48 capaz de gerar 110 db SPL com 50m de distância com sistema de front fill contendo 6 caixas iguais aos lines 01 Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreos e 24 OmniOuts, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mixbuses, 8 matrix e 8 DCAs 02 Equalizador estéreo de 31 bandas 01 sistema de power play com 10 fones; 04 Microfones sem fio 01ur4+ duplo com antena rfsidefill duplo sendo 3 caixa line por lado iguais aos line do sistema e 02 sub com Falantes de 21 polegadas; 12 monitores com 2 woofer de 12 e 01 drive; 04 sub com 2 alto falante de 18, Backline; 70 pedestais 01 - bateria completa com peles hidráulicas e kit microfone 604 bateria; 01 Amplificador de guitarra Power output: 120w (60w+60w) 2 alto falantes de 12 polegadas valvulado; 01 sistema para contra baixo com uma caixa com 1 alto falante de 18 e outra com 8 alto falantes de 10 stv; 01 sistema de multipino com fan out contendo 4 splites 48 canais 16 sub snakes 12, input list, 50 microfones dinâmicos; 40 microfones cardioide. Iluminação: 01 - Console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar 450 memórias, chases ou lista de sinalização, 36 - Refletor PAR 64 LED RGBW, 32 movingbeam 200 5R, 28 movingwash, 16 ACL, 06 Mini Brute (06 lâmpadas), 02 Maquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, 02 Rack Dimmer, 12 elipsoidal, 02 canhões seguidor de 1.200 watts, 10 Atomic. BACK LINE 02 Amplificador de baixo ampegsvt 3 pro com caixa 8x10, 02 Amplificador fender twinreverb 02 Amplificador de guitarra marsall JCM 900 JCM 850, 01 Bateria mapex ou pearl Maple complete 20 Praticável, 01 Microfone s/fio shure Ur4d +2 beta 58, 46 Microfone modelo shure 52-57-58-c/ pedestais e garras LP 20 Direct BOX MP2 05 Direct BOX ATIVO CLARK TECHNIK OU BSS 05 Direct BOX IP2 01 comunicação entre PA e monitor. Pannel de Led com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Arkaos, cabeamento, incluso serviços de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, e desmontagem. Sendo na seguinte configuração 01 tela 8x5 dentro do palco, 02 telas de 4x3 nas laterais sendo a prova d'água todos em alta definição. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem)	2	DIA	R\$ 47.838,93	R\$ 95.677,87	Exclusivo ME e EPP
------	---	---	-----	---------------	---------------	--------------------



0051	SHOW PIROTÉCNICO Especificação : Com fornecimento de fogos de artifício em formato eletrônico e serviço de manejo, montagem e bláster, para o aniversário da cidade, réveillon 2024/2025.12 unid morteiro de 4 poleg.efeitos diversos; 12 unid morteiro de 6 poleg.efeitos diversos; 05 unid morteiro de 5 poleg.efeitos diversos;01 cx torta import.bxt 60tbs color;01 cx torta import.skylineinfinity 300 tbs; 01 cx torta import.rainha 126 tbs; 01 cx torta import.ak 300 azul 300 tbs; 01 cx torta import.esplendor 140 tbs leque; 01 cx torta import.scandalus 200 tbs; 01 cx torta importa.leque europa110 tb; 01 pç fio torcido 2 pernas 500 metros skibs detonadores. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação, limpeza e retirada)	3	PC	R\$ 26.959,44	R\$ 80.878,33	Ampla concorrência
0052	SHOW PIROTÉCNICO Especificação : Com fornecimento de fogos de artifício em formato eletrônico e serviço de manejo, montagem e bláster, para o aniversário da cidade, réveillon 2024/2025.12 unid morteiro de 4 poleg.efeitos diversos; 12 unid morteiro de 6 poleg.efeitos diversos; 05 unid morteiro de 5 poleg.efeitos diversos;01 cx torta import.bxt 60tbs color;01 cx torta import.skylineinfinity 300 tbs; 01 cx torta import.rainha 126 tbs; 01 cx torta import.ak 300 azul 300 tbs; 01 cx torta import.esplendor 140 tbs leque; 01 cx torta import.scandalus 200 tbs; 01 cx torta importa.leque europa110 tb; 01 pç fio torcido 2 pernas 500 metros skibs detonadores. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação, limpeza e retirada)	1	PC	R\$ 26.959,44	R\$ 26.959,44	Exclusivo ME e EPP
0053	TABLADO COM ALTURA 1,00M MEDINDO 5X3 ENCARPETADO Especificação : Tablado com altura até 1,30M ? em estrutura metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30MM) contra ventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval antiderrapante, com 15MM de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura, com escada de acesso pantográfica em alumínio. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem)	3	DIA	R\$ 4.449,36	R\$ 13.348,09	Exclusivo ME e EPP
0054	TABLADO COM ALTURA 50CM MEDINDO 5X3 ENCARPETADO Especificação : Tablado com altura 50cm ? em estrutura metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30mm) contra ventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval antiderrapante, com 15mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura, com escada de acesso pantográfica em alumínio. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem)	3	DIA	R\$ 2.811,44	R\$ 8.434,33	Exclusivo ME e EPP
Valor Total					R\$ 4.082.007,760	

b) proposta formal em PDF, assinada pelo representante legal (modelo – Anexo III);

c) documentos de habilitação, em arquivos eletrônicos, observados os itens 8 e 9 deste edital.

4.3. É facultada a substituição ou retirada de propostas e documentos de habilitação até a abertura da sessão pública no sistema.

4.4. A proposta deverá conter, no mínimo:

a) identificação do licitante;

b) descrição dos serviços, em conformidade com o Termo de Referência;

c) preços unitários por item, em moeda nacional, com até três casas decimais, já incluídos todos os encargos, tributos, fretes, seguros e demais custos;

d) prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias.

4.5. O envio da proposta implica declaração de que:



- a) o licitante examinou todos os documentos do edital e seus anexos;
 - b) os preços apresentados contemplam integralmente os custos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo direitos trabalhistas, previdenciários, encargos sociais, fiscais e comerciais;
 - c) não emprega menor em trabalho em desacordo com a legislação (Constituição Federal, art. 7º, XXXIII, e art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021);
 - d) não utiliza trabalho degradante ou forçado em sua cadeia produtiva;
 - e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados;
 - f) está ciente das exigências técnicas, de segurança e ambientais constantes do Termo de Referência.
- 4.6. O licitante deverá apresentar Declaração de Enquadramento como ME/EPP (Anexo II), afirmando:
- a) que se enquadra nas faixas de receita bruta previstas no art. 3º da LC nº 123/2006 (quando for o caso);
 - b) que a participação neste certame e os contratos eventualmente firmados não acarretarão extrapolação do limite de receita bruta máxima no ano-calendário, conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 4.7. A falsidade de qualquer declaração sujeitará o licitante às sanções da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

5.1. No sistema eletrônico, o licitante deverá informar, para cada item:

I – valor unitário;

II – marca/modelo ou especificação do equipamento ofertado, quando aplicável;

III – descrição detalhada do serviço, compatível com o Termo de Referência.

5.2. A proposta vincula o licitante e sua apresentação implica compromisso de execução do objeto nas condições ofertadas.

5.3. Os preços propostos devem incluir todos os custos diretos e indiretos necessários à fiel execução do objeto, tais como: locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem das estruturas; transporte; mão de obra; encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais; seguros; licenças; taxas e outros custos.

5.4. Erros evidentes de digitação poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro, mediante anuência do licitante, desde que não impliquem majoração de preços ou alteração substancial das condições propostas.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO E LANCES

6.1. A sessão pública será aberta na data e horário definidos no aviso de licitação, por meio do Portal de Compras Públicas.

6.2. Encerrado o prazo para envio das propostas, o sistema as colocará em ordem inicial de classificação, considerando o menor preço por item.

6.3. Estarão habilitados à etapa de lances os licitantes cujas propostas não forem desclassificadas por incompatibilidade com o edital e o Termo de Referência.

6.4. O modo de disputa será aberto e fechado, nos seguintes termos:

a) Etapa aberta:

- duração inicial de 15 (quinze) minutos;
- após esse período, o sistema emitirá aviso de fechamento iminente;
- a recepção de lances será encerrada automaticamente após período aleatório de até 10 (dez) minutos.

b) Etapa fechada:

- encerrada a etapa aberta, o sistema possibilitará a apresentação de um lance final e fechado pelo autor da melhor oferta e pelos demais licitantes classificados até o limite de 10% (dez por cento) acima do melhor preço;
- na ausência de, no mínimo, três licitantes nessas condições, serão chamados, pela ordem de classificação, quantos forem necessários até completar três licitantes;
- o prazo para envio do lance fechado será de 5 (cinco) minutos, sendo os valores sigilosos até o encerramento da etapa.

6.5. Os lances serão ofertados sobre o valor unitário dos itens.

6.6. Cada novo lance deverá ser inferior ao último lance do próprio licitante.

6.7. O intervalo mínimo entre lances será de R\$ 10,00 (dez reais).



6.8. O licitante que não apresentar lances concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

6.9. Em caso de desconexão do Pregoeiro por mais de 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada após informação aos participantes pelo próprio sistema.

6.10. Encerrada a etapa de lances, o sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas para cada item.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E EXEQUIBILIDADE

7.1. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro analisará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto:

- a) à aderência ao Termo de Referência;
- b) à compatibilidade dos preços com os valores de mercado e com o orçamento estimado;
- c) à vantajosidade para a Administração.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- I – contenham vícios insanáveis;
- II – contrariem as especificações técnicas do Termo de Referência;
- III – apresentem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;
- IV – apresentem preço global superior ao valor de referência do item, quando houver.

7.3. Para fins de análise de exequibilidade, o Pregoeiro poderá exigir, de forma motivada, que o licitante classificado em primeiro lugar demonstre a viabilidade de sua proposta, especialmente quando:

- a) os preços estiverem significativamente inferiores ao valor estimado pelo Município; ou
- b) houver indícios de inviabilidade econômica da contratação.

7.4. Poderão ser solicitados:

- I – planilha detalhada de custos e formação de preços;
- II – notas fiscais recentes que comprovem contratações similares;
- III – outros elementos que demonstrem a exequibilidade da proposta.

7.5. A exigência de comprovação da exequibilidade observará o art. 59 da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a exclusão automática de propostas apenas em razão de percentuais fixos de desconto, sem análise fundamentada.

7.6. Considerar-se-á, em especial, a exequibilidade das propostas quando:

- a) os preços forem compatíveis com práticas aceitas em mercado;
- b) a composição de custos apresentada pelo licitante for coerente com o objeto.

7.7. Persistindo dúvida fundamentada quanto à exequibilidade, a proposta poderá ser desclassificada, mediante decisão motivada.

7.8. Havendo empate, observar-se-á o art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e as regras de tratamento favorecido às ME/EPP/MEI, adotando-se, sucessivamente:

- I – disputa final entre propostas empatadas;
- II – aplicação do critério de desempate em favor de ME/EPP/MEI, nos termos da LC nº 123/2006;
- III – avaliação de desempenho contratual prévio;
- IV – ações de equidade de gênero, quando aplicável;
- V – programa de integridade, quando aplicável;
- VI – critérios de preferência previstos em lei para serviços locais, nacionais, de desenvolvimento tecnológico e mitigação de carbono.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1. Encerrado o julgamento das propostas, o licitante classificado em primeiro lugar em cada item terá sua documentação de habilitação analisada, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A habilitação compreenderá:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal e trabalhista;
- c) qualificação técnica;
- d) qualificação econômico-financeira;
- e) demais declarações exigidas neste edital.



8.3. A verificação poderá ser feita por meio de consulta a sítios oficiais dos órgãos emissores de certidões, inclusive CNPJ, SICAF, CEIS, CNEP, CNDT, entre outros.

8.4. Quando algum documento tiver validade expirada após a data de apresentação da proposta, poderá ser apresentada certidão atualizada, mediante diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Na hipótese de inabilitação do primeiro colocado, o Pregoeiro examinará, na ordem de classificação, o licitante subsequente, e assim sucessivamente, até a habilitação de um licitante vencedor.

9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades empresárias, e alterações contratuais, se houver;
- c) Prova de eleição/posse dos administradores, quando aplicável;
- d) No caso de sociedades simples, ato constitutivo registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) No caso de empresa estrangeira autorizada a funcionar no País, decreto de autorização e ato de registro.

9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal pertinente ao ramo de atividade;
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (tributos federais e dívida ativa da União);
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços de locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, compatíveis em características, complexidade e porte com o objeto desta licitação, tais como palcos, sistemas de sonorização, iluminação cênica, estruturas metálicas, tendas, banheiros químicos, geradores e demais itens correlatos, em quantitativos e prazos adequados à dimensão da contratação, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.
- b) Indicação de profissional(is) responsável(is) pela coordenação e supervisão técnica dos serviços, quando exigido pela legislação profissional, com comprovação de registro em conselho de classe competente (CREA/CAU ou equivalente) e capacidade para emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), sempre que exigido em função das estruturas e instalações temporárias utilizadas.
- c) Declaração de que dispõe de equipe técnica qualificada para a execução dos serviços, incluindo montadores de palco e estruturas, operadores de som e iluminação, eletricitas, técnicos de segurança e demais profissionais necessários, com capacitação nas Normas Regulamentadoras aplicáveis (NR-10, NR-18, NR-35 e correlatas), quando pertinente, conforme Termo de Referência.

9.4. Qualificação técnico-profissional

9.4.1. Será exigida da licitante a indicação de, no mínimo:

- a) 01 (um) profissional de nível superior da área de engenharia civil **ou arquitetura**, devidamente registrado no CREA ou no CAU, conforme o caso, com atribuições compatíveis com a elaboração, montagem e responsabilidade técnica por estruturas temporárias destinadas à realização de eventos (palcos, estruturas metálicas, tendas e similares), o qual integrará o quadro da empresa, na forma do art. 69 da Lei nº 14.133/2021;
- b) 01 (um) profissional de nível superior da área de engenharia elétrica **ou eletroeletrônica**, devidamente registrado no CREA, com atribuições compatíveis com instalações elétricas de sistemas de sonorização e iluminação cênica, distribuição de carga e segurança elétrica, o qual integrará o quadro da empresa, na forma do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.2. Para comprovação, a licitante deverá apresentar:



- I – Certidão de registro ou inscrição da empresa licitante no CREA, com indicação das atividades compatíveis com o objeto;
- II – Certidão de registro dos profissionais indicados, emitida pelo respectivo conselho de classe (CREA ou CAU, conforme o caso);
- III – Comprovante de vínculo dos profissionais com a empresa licitante (contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços, ou outro admitido pela legislação);
- IV – Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente exigido pelo conselho de classe, vinculando os profissionais ao objeto, a serem apresentadas na fase de contratação, sem prejuízo das demais ARTs necessárias no decorrer da execução contratual, nos termos da legislação específica.
- V – As exigências ora formuladas atendem aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza técnica do objeto, o risco envolvido na montagem de estruturas temporárias para eventos com participação de público e a necessidade de garantir a segurança estrutural e elétrica das instalações.

9.5. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da lei, que evidenciem boa situação financeira;
- b) Alternativamente, comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor anual estimado da contratação, nos termos do art. 69, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
- c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (ou equivalente), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão.

9.6. Outras Declarações

- a) Declaração Conjunta (Anexo I);
- b) Declaração de Enquadramento como ME/EPP/MEI (Anexo II), quando cabível.

10 – DOS RECURSOS

- 10.1. Dos atos praticados na fase de julgamento das propostas e habilitação caberá recurso, na forma do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2. Imediatamente após a divulgação do resultado do julgamento das propostas e, posteriormente, do resultado da habilitação, o sistema concederá prazo de 10 (dez) minutos para manifestação de intenção de recorrer.
- 10.3. Manifestada a intenção, o licitante terá prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, contados da publicação da ata no sistema.
- 10.4. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo de 3 (três) dias úteis, contado da intimação ou divulgação do recurso.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato, que poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo à autoridade superior, que decidirá no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 10.6. O recurso terá efeito suspensivo em relação ao ato recorrido, até decisão final.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. O descumprimento das obrigações assumidas pelo licitante ou contratado sujeitará o responsável às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da obrigação de reparação integral dos danos.
- 11.2. As sanções possíveis são:
 - I – advertência;
 - II – multa;
 - III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Jacundá;
 - IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 11.3. A aplicação das sanções observará:
 - a) a natureza e a gravidade da infração;
 - b) os prejuízos causados à Administração e à realização dos eventos;



- c) as circunstâncias agravantes e atenuantes;
- d) os antecedentes da contratada e eventual programa de integridade.

11.4. A multa, quando aplicada, será calculada na forma prevista na Minuta de Contrato (Anexo V) e no Termo de Referência (Anexo VI), podendo ser:

I – multa moratória: de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor dessa parcela limitada ao teto estabelecido no Termo de Referência;

II – multa compensatória: de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada ou executada com grave defeito, podendo chegar a 30% (trinta por cento) nos casos de inexecução total, conforme a gravidade, na forma do Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.

12 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão.

12.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser apresentados até 3 (três) dias úteis antes da data da sessão.

12.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos deverão ser apresentados:

a) por meio do sistema do Portal de Compras Públicas:

12.4. As respostas serão divulgadas no Portal de Compras Públicas.

12.5. Acolhida a impugnação que implique alteração do edital, será designada nova data para o certame, com a devida republicação.

13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, formalizada mediante ato motivado e precedida de pesquisa de preços atualizada.

13.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a utilização de outros meios legalmente previstos, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.3. A Ata poderá ser utilizada por órgãos ou entidades não participantes, na condição de não participantes, observadas as regras e limites constantes da Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo IV), em especial quanto:

I – à necessidade de justificativa formal de vantajosidade;

II – à anuência prévia do órgão gerenciador;

III – aos limites de 50% (cinquenta por cento) por órgão não participante e de, no máximo, o dobro do quantitativo registrado, nos termos da legislação e da minuta de Ata.

14 – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato e pelo gestor, na forma do Termo de Referência e da Minuta de Contrato.

14.2. Somente serão pagos os serviços efetivamente executados, medidos e atestados, de acordo com as Ordens de Serviço emitidas e os critérios de recebimento provisório e definitivo definidos no Termo de Referência.

14.3. Serão efetuadas as retenções tributárias, previdenciárias e demais retenções legais previstas na legislação vigente.

14.4. Os dados bancários corretos deverão constar na Nota Fiscal/Fatura. Notas com erros ou divergências serão devolvidas para correção, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento a partir da reapresentação.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendências relativas à regularidade fiscal, trabalhista ou contratual da contratada, sem que isso gere direito a compensação financeira ou indenização.



14.6. É vedado o pagamento antecipado, total ou parcial, dos serviços contratados, devendo o pagamento observar a efetiva execução do objeto, o atesto da fiscalização e a liquidação da despesa, nos termos dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todas as referências de tempo no edital e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília/DF.

15.2. A homologação da licitação não implica direito subjetivo à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração, da disponibilidade orçamentária e das necessidades dos órgãos participantes.

15.3. O edital, seus anexos e o resultado do certame serão divulgados no Portal de Compras Públicas, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial do Município de Jacundá/PA, em observância ao princípio da publicidade.

15.4. Integram este edital:

Anexo I – Declaração Conjunta;

Anexo II – Declaração de Enquadramento ME/EPP/MEI;

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo V – Minuta de Contrato;

Anexo VI – Termo de Referência (Está apesada ao portal de compras publicas);

Estudo Técnico Preliminar (Está apesada ao portal de compras publicas);

Documento de Formalização da Demanda (Está apesada ao portal de compras publicas);

As cópias dos Decretos Municipais aplicáveis (Estão apesadas ao portal de compras publicas);

Jacundá/PA, _ de 2026.

(DATA CONFORME ASSINATURA DIGITAL)

Itonir Aparecido Tavares
Chefe do Poder Executivo Municipal



ANEXO I – DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº __, com sede à __, por seu representante legal, Sr.(a) __, CPF nº __, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Jacundá/PA, Processo Administrativo nº 022-26-PMJ, modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2026-0__-PMJ, que:

1. Atende integralmente aos requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos;
 2. Está ciente e concorda com todas as condições contidas no edital e seus anexos, declarando que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes;
 3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em conformidade com o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021;
 4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado, em observância aos incisos III e IV do art. 1º e ao inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos da legislação pertinente;
 6. Quando organizada sob a forma de cooperativa, cumpre os requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021;
 7. Disponibiliza os seguintes endereços eletrônicos para recebimento de comunicações oficiais, tais como empenhos, notificações, recursos e demais atos relativos ao processo licitatório e ao contrato:
- E-mail(s): __ E-mail para assuntos de reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste e outras questões contratuais: __.

Local e data:

Assinatura do representante legal

Nome:

Cargo:



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP/MEI

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº __, estabelecida à __, por seu representante legal, Sr.(a) __, CPF nº __, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Jacundá/PA, Processo Administrativo nº 022-26-PMJ, modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2026-0-PMJ, que:

1. Enquadra-se, para fins de participação neste certame, como: () Microempreendedor Individual – MEI () Microempresa – ME () Empresa de Pequeno Porte – EPP
2. Atende aos requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014;
3. Está ciente de que a obtenção dos benefícios previstos na LC nº 123/2006 fica limitada às empresas que, no ano-calendário de realização da licitação, não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores, somados aos demais contratos, extrapolem a receita bruta máxima admitida para o respectivo enquadramento, nos termos do art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
4. Compromete-se a comunicar à Administração qualquer alteração fática ou jurídica que implique perda do enquadramento como MEI, ME ou EPP, sujeitando-se à revisão dos benefícios eventualmente concedidos.

Local e data:

Assinatura do representante legal

Nome:

Cargo:



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: _____

Endereço: *CNPJ nº: *Inscrição Estadual:

Telefone: _____ E-mail: _____

Processo Administrativo nº 022-26-PMJ

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2026-0__-PMJ

Declaro(amos) estar plenamente de acordo com os termos e condições do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2026-0__-PMJ, apresentando a seguinte proposta financeira:

Item	Descrição do serviço (conforme TR)	Unidade	Quantidade estimada	Valor unitário (R\$)	Valor total estimado (R\$)

Valores em moeda nacional. Nos preços unitários estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo tributos, encargos sociais, fretes, seguros, taxas e demais despesas. Validade da Proposta: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

Dados bancários para pagamento:

Banco: Agência: Conta: _____

Tipo de conta: () Corrente () Outra:

Local e data:

Assinatura do responsável

Nome:

Cargo:

(Se a proposta for assinada por procurador, anexar cópia da procuração.)



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2026-0 ____-PMJ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2026, no Município de Jacundá/PA, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.854.633/0001-80, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio de seu representante legal, e a empresa abaixo identificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, resolvem, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2026-0-PMJ, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decretos Municipais nº 014/2024-GP, nº 015/2024-GP e nº 027/2024-GP, e demais normas aplicáveis, registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades estimadas, atendendo às condições previstas no edital e no Termo de Referência, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DETENTORA DA ATA:

Razão Social: *CNPJ:**Endereço:* _____

Município/UF: _____

Representante Legal: *CPF:* _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a prestação de serviços de locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas destinadas à realização de eventos, incluindo palcos, sistemas de sonorização de pequeno, médio e grande porte, iluminação cênica, estruturas metálicas, tendas, banheiros químicos, geradores e demais itens correlatos, conforme especificações constantes do Termo de Referência e do edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2026-0 ____-PMJ.

1.2. Os itens, quantidades estimadas, unidades de medida e valores unitários registrados constarão do Anexo I desta Ata, parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que:

I – comprovada a vantajosidade dos preços registrados;

II – mantido o interesse público na manutenção da Ata;

III – devidamente formalizada por ato motivado da Administração;

IV – precedida de pesquisa de preços atualizada.

2.2. A prorrogação da vigência desta Ata poderá ocorrer com a renovação integral dos quantitativos originalmente registrados, vinculados ao novo período de vigência, observadas as mesmas condições, preços, especificações e fornecedores registrados.

2.3. A renovação de quantitativos não configura acréscimo contratual, nem se submete aos limites de alteração quantitativa previstos para contratos administrativos, tratando-se de prorrogação da Ata de Registro de Preços.

2.4. A prorrogação será formalizada pôr termo específico, devidamente publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

3.1. São órgãos participantes desta Ata de Registro de Preços:

I – Gabinete do Prefeito – GP;

II – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer – SECULT;

III – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN.

3.2. Poderão utilizar-se desta Ata, na condição de órgãos não participantes, outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, desde que:

I – não tenham participado do certame licitatório;



- II – apresentem justificativa formal quanto à vantajosidade da adesão;
 - III – obtenham prévia anuência do Órgão Gerenciador;
 - IV – observem os limites e condições estabelecidos nesta Ata e na legislação aplicável.
- 3.3. Os órgãos não participantes são responsáveis pela gestão e fiscalização das contratações que celebrarem com base nesta Ata, devendo comunicar ao Órgão Gerenciador quaisquer ocorrências relevantes.

CLÁUSULA QUARTA – DO USO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (ADESÃO)

4.1. Os órgãos ou entidades que não tenham participado do Registro de Preços poderão aderir a esta Ata, na condição de órgãos não participantes, desde que cumpridos os requisitos seguintes:

- I – apresentação de justificativa formal da vantajosidade da adesão, inclusive em situações de risco de descontinuidade de serviços ou de desabastecimento de estruturas para eventos;
- II – demonstração de que os preços registrados são compatíveis com os praticados no mercado, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- III – consulta prévia ao Órgão Gerenciador, quanto à disponibilidade de quantitativos e à viabilidade da adesão.

4.2. Caberá ao DETENTOR DA ATA optar pela aceitação ou não da adesão, desde que tal decisão não comprometa o atendimento das obrigações já assumidas com o Órgão Gerenciador e com os órgãos participantes.

4.3. As contratações decorrentes de adesões:

- I – não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes;
- II – não poderão, na totalidade das adesões, exceder o dobro do quantitativo total registrado para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá formalizar a contratação no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL, FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A execução dos serviços registrados nesta Ata será formalizada, em cada caso, mediante:

- I – emissão de Ordem de Serviço (OS), contendo, no mínimo, a descrição dos serviços, local de execução, prazos de montagem, teste, operação e desmontagem; e
- II – emissão de Nota de Empenho, contrato ou instrumento equivalente, quando cabível, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Os serviços serão executados em locais indicados pelo Município de Jacundá/PA, especialmente:

- I – praças públicas, vias públicas e logradouros;
- II – ginásios, quadras, campos e espaços esportivos;
- III – centros culturais, auditórios e espaços institucionais;
- IV – demais locais destinados à realização de eventos promovidos ou apoiados pelos órgãos participantes.

5.3. Os prazos de mobilização, montagem, operação e desmontagem serão aqueles estabelecidos em cada Ordem de Serviço, observados os prazos mínimos e condições previstos no Termo de Referência.

5.4. A execução dos serviços poderá ocorrer em dias úteis, finais de semana, feriados e períodos noturnos, de acordo com a programação dos eventos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A execução dos serviços registrados nesta Ata somente estará caracterizada mediante solicitação formal do órgão requisitante, por meio de emissão de Ordem de Serviço.

6.2. O DETENTOR DA ATA obriga-se a:

- I – atender todas as solicitações regularmente emitidas durante o período de vigência desta Ata, desde que observados os quantitativos e condições registrados;
- II – executar os serviços em estrita conformidade com o Termo de Referência, com o edital e com a proposta apresentada;



III – disponibilizar equipe técnica qualificada e equipamentos em perfeito estado de funcionamento, de acordo com as normas técnicas aplicáveis (ABNT, Corpo de Bombeiros, Normas Regulamentadoras, entre outras).

6.3. A CONTRATADA deverá iniciar os procedimentos de mobilização, montagem e preparação dos equipamentos nos prazos estabelecidos em cada Ordem de Serviço, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

6.4. As estruturas e equipamentos deverão permanecer em pleno funcionamento durante toda a realização dos eventos, cabendo ao DETENTOR DA ATA providenciar, às suas expensas, os reparos ou substituições imediatas em caso de falhas, sem prejuízo das penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento pelos serviços efetivamente executados e atestados será realizado pelo órgão contratante, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, nos termos da legislação vigente.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter:

I – identificação da Ata de Registro de Preços e do Pregão Eletrônico;

II – indicação da Ordem de Serviço correspondente;

III – descrição detalhada dos serviços prestados, com os respectivos itens, quantidades, unidades e valores unitários;

IV – local e período de execução dos serviços;

V – dados bancários da DETENTORA DA ATA.

7.3. Antes da realização do pagamento, será verificada a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante consulta a bases oficiais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Serão efetuadas as retenções tributárias, previdenciárias e demais retenções legais previstas na legislação vigente, cabendo à contratada o recolhimento dos tributos de sua responsabilidade.

7.5. Notas Fiscais/Faturas com erros, inconsistências ou ausência de documentos obrigatórios serão devolvidas para correção, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento a partir da reapresentação correta.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, no edital, no Termo de Referência ou nos instrumentos contratuais dela decorrentes, o DETENTOR DA ATA sujeitar-se-á às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e às seguintes penalidades, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 3 (três) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

8.2. As multas poderão ser, entre outras previstas no instrumento contratual específico:

I – multa moratória: de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor dessa parcela;

II – multa compensatória: de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada ou executada com grave defeito, podendo chegar a 30% (trinta por cento) nos casos de inexecução total, conforme a gravidade, na forma do Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.

8.3. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, garantidos o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo próprio.

8.4. As multas aplicadas poderão ser descontadas de quaisquer valores devidos à contratada ou cobradas administrativa e judicialmente, quando o valor da penalidade exceder os créditos existentes.

8.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade serão registradas nos cadastros competentes, inclusive em sistemas nacionais de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS



9.1. O recebimento dos serviços prestados com base nesta Ata observará as condições previstas no Termo de Referência e na legislação aplicável, compreendendo:

I – recebimento provisório, para verificação da conformidade dos serviços com as especificações da Ordem de Serviço, do Termo de Referência e da Ata;

II – recebimento definitivo, após a verificação da conformidade, da qualidade e do pleno atendimento às exigências contratuais, com emissão do atesto pelo fiscal do contrato.

9.2. A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, normas de segurança ou condições contratadas, devendo o DETENTOR DA ATA providenciar, às suas expensas, as correções necessárias.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, segurança e adequação das estruturas e equipamentos durante todo o período de utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados nesta Ata são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado que embasou a licitação.

10.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, na forma e condições previstas no edital, no Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o índice ali definido (IPCA/IBGE ou outro que o venha a substituir).

10.3. Poderá ser promovida revisão dos preços registrados para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata e dos contratos dela decorrentes, na ocorrência de fatos supervenientes que alterem significativamente os custos dos serviços, nos termos dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O registro de preços poderá ser cancelado, total ou parcialmente, em relação ao DETENTOR DA ATA, nas seguintes hipóteses:

I – por iniciativa da Administração, quando:

- a) o DETENTOR da Ata não cumprir as condições estabelecidas;
- b) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao de mercado;
- c) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação exigida;
- d) ocorrerem razões de interesse público devidamente justificadas;
- e) for comprovada a ocorrência de irregularidades graves na execução dos serviços.

II – por iniciativa do DETENTOR da Ata, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprimento das obrigações, por caso fortuito ou força maior;
- b) o preço registrado se tornar comprovadamente inexecutável, em função de elevação dos custos dos insumos necessários à execução dos serviços, sem possibilidade de revisão.

11.2. O cancelamento do registro será precedido de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. O cancelamento do registro não afasta a responsabilidade do DETENTOR da Ata quanto às multas e demais penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. São obrigações do Órgão Gerenciador e dos órgãos participantes:

- I – planejar e programar as contratações com base nos quantitativos registrados;
- II – emitir as Ordens de Serviço de forma clara, com prazos e especificações compatíveis;
- III – designar gestor e fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- IV – atestar as Notas Fiscais/Faturas somente após a efetiva prestação dos serviços;
- V – aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual.

12.2. São obrigações do DETENTOR DA ATA:

- I – cumprir integralmente as condições desta Ata, do edital e do Termo de Referência;



- II – prestar os serviços nas condições, prazos e locais estabelecidos nas Ordens de Serviço;
- III – manter durante toda a vigência da Ata as condições de habilitação exigidas;
- IV – garantir a segurança das estruturas e equipamentos, observando normas técnicas, normas de segurança do trabalho e exigências de órgãos de fiscalização (Corpo de Bombeiros, entre outros);
- V – responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio público, a terceiros ou a trabalhadores, decorrentes da execução dos serviços;
- VI – disponibilizar profissional(is) responsável(is) técnico(s), com emissão de ART/RRT quando exigido pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MATRIZ DE RISCOS

13.1. A gestão de riscos da contratação observará a matriz de riscos definida no Termo de Referência, especialmente quanto aos riscos de:

- I – falha na montagem das estruturas;
- II – atraso na execução dos serviços;
- III – falhas operacionais durante os eventos (som, iluminação, energia, painéis etc.);
- IV – acidentes de trabalho;
- V – insuficiência de equipamentos ou equipes;
- VI – condições climáticas adversas;
- VII – falhas na fiscalização e no acompanhamento contratual.

13.2. As responsabilidades, medidas mitigadoras e formas de gerenciamento dos riscos estão detalhadas no Termo de Referência, que integra esta Ata para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente Ata, independentemente de transcrição:

- I – o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2026-0___-PMJ;
- II – o Termo de Referência;
- III – a proposta da DETENTORA DA ATA;
- IV – a decisão de adjudicação e o ato de homologação.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciador, com observância da Lei nº 14.133/2021, do edital e das demais normas aplicáveis.

14.3. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jacundá/PA, _ de _ de 2026.

Prefeitura Municipal de Jacundá
Órgão Gerenciador
CNPJ: 05.854.633/0001-80

Detentor(a) da Ata
Razão Social:
_CNPJ: _

Testemunhas:

1. Nome:
CPF: _



2. _Nome:
CPF: _



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2026-0 ____-PMJ

O MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 05.854.633/0001-80, com sede na Rua Pinto Silva, s/nº, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa __, inscrita no CNPJ sob o nº __, com sede à __, neste ato representada por seu(sua), Sr.(a), portador(a) do CPF nº __, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2026-0-PMJ e da Ata de Registro de Preços nº ____/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas destinadas à realização de eventos, incluindo palcos, sistemas de sonorização de pequeno, médio e grande porte, iluminação cênica, estruturas metálicas, tendas, banheiros químicos, geradores e demais itens correlatos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, do edital, da proposta da CONTRATADA e da Ata de Registro de Preços nº ____/2026, que integram este instrumento.

1.2. Os itens contratados, com seus quantitativos, unidades de medida, valores unitários e valores estimados, constam da Ata de Registro de Preços e da proposta comercial da CONTRATADA.

1.3. Integram este Contrato, independentemente de transcrição:

I – o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2026-0 ____-PMJ;

II – o Termo de Referência;

III – a proposta da CONTRATADA;

IV – a Ata de Registro de Preços nº ____/2026;

V – a decisão de adjudicação e o ato de homologação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total estimado deste Contrato é de R\$ _ (_), correspondente ao somatório dos itens efetivamente contratados com base na Ata de Registro de Preços nº ____/2026.

2.2. O valor efetivo a ser pago à CONTRATADA será aquele apurado conforme os serviços efetivamente prestados, de acordo com as Ordens de Serviço emitidas, observado o limite máximo registrado na Ata e a disponibilidade orçamentária do CONTRATANTE.

2.3. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, tais como mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, transporte, alimentação, hospedagem, ferramentas, equipamentos, estruturas, taxas, licenças e demais despesas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este Contrato tem fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais nº 014/2024-GP, nº 015/2024-GP, nº 027/2024-GP e demais normas aplicáveis.

3.2. A contratação decorre do resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2026-0 ____-PMJ, do qual a CONTRATADA sagrou-se vencedora para os itens constantes da Ata de Registro de Preços nº ____/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZOS E RECEBIMENTO

4.1. A prestação dos serviços contratados deverá ocorrer estritamente nas condições, prazos, locais, horários, especificações técnicas, quantitativos e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e nas Ordens de Serviço (OS) emitidas pelo CONTRATANTE.

4.2. Os serviços serão executados de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Serviço para cada evento ou conjunto de eventos, na qual constarão, no mínimo:



- I – descrição detalhada dos serviços a serem prestados;
- II – local de realização do evento;
- III – datas e horários de montagem, teste, operação e desmontagem;
- IV – indicação de itens e respectivas quantidades;
- V – demais condições específicas, se houver.

4.3. Os prazos de mobilização, montagem, operação e desmontagem dos serviços contratados serão aqueles definidos em cada Ordem de Serviço, observados os prazos mínimos e condições fixadas no Termo de Referência.

4.4. A CONTRATADA deverá garantir que todas as estruturas e equipamentos estejam em plenas condições de funcionamento antes do início dos eventos, devendo mantê-los em funcionamento adequado durante todo o período de realização.

4.5. O recebimento dos serviços observará:

I – recebimento provisório, para verificação da conformidade com as especificações técnicas e com a Ordem de Serviço;

II – recebimento definitivo, após a verificação da conformidade e da qualidade dos serviços prestados, com emissão de atesto pelo fiscal do contrato.

4.6. A rejeição, total ou parcial, dos serviços em desacordo com as especificações implicará obrigação da CONTRATADA de corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas e em prazo compatível com o evento, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança e adequação das estruturas e equipamentos utilizados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até a completa execução das obrigações assumidas pelas partes, limitada à vigência da Ata de Registro de Preços nº ____/2026 e ao prazo necessário para execução das Ordens de Serviço emitidas durante a vigência da referida Ata.

5.2. Não se aplica a este Contrato a prorrogação de que trata o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por não se tratar de serviço contínuo essencial de longa duração.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do CONTRATANTE:

I – fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à execução dos serviços, indicando locais, datas e horários de realização dos eventos;

II – emitir as Ordens de Serviço com antecedência razoável, compatível com os prazos de mobilização, salvo situações emergenciais devidamente justificadas;

III – designar gestor e fiscal do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;

IV – receber e atestar as Notas Fiscais/Faturas após verificação da efetiva execução dos serviços;

V – efetuar o pagamento devido nos prazos e condições estabelecidos neste Contrato;

VI – aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual;

VII – comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade ou necessidade de adequação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

I – executar os serviços contratados em estrita conformidade com este Contrato, com a Ata de Registro de Preços, com o edital, com o Termo de Referência, com sua proposta e com as Ordens de Serviço;

II – manter estrutura operacional, logística e técnica compatível com as demandas do CONTRATANTE, garantindo atendimento tempestivo e eficiente aos eventos;

III – disponibilizar todos os equipamentos, estruturas, veículos, ferramentas, materiais e recursos humanos necessários à perfeita execução dos serviços, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;



- IV – responsabilizar-se integralmente por danos causados ao patrimônio público, a terceiros ou a seus empregados, decorrentes da execução dos serviços;
- V – corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer falhas, defeitos ou irregularidades identificadas nos serviços, nas estruturas ou nos equipamentos;
- VI – manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII – cumprir integralmente as normas de Segurança e Saúde no Trabalho, fornecendo e exigindo o uso de EPIs e EPCs;
- VIII – observar as normas da ABNT, as exigências do Corpo de Bombeiros, as Normas Regulamentadoras (especialmente NR-10, NR-18, NR-35) e demais normas técnicas aplicáveis;
- IX – disponibilizar profissional(is) responsável(is) técnico(s) legalmente habilitado(s), com emissão de ART/RRT quando exigido;
- X – manter preposto com poderes para receber notificações, acompanhar a execução e adotar providências imediatas junto à Administração;
- XI – não subcontratar o objeto de forma total e, se houver subcontratação parcial, fazê-la apenas nos limites autorizados pela Administração, permanecendo integralmente responsável pela execução e pela qualidade dos serviços;
- XII – manter endereço eletrônico válido e atualizado para recebimento de comunicações oficiais.

7.2. É vedado à CONTRATADA:

- I – contratar, para execução dos serviços, servidor pertencente ao quadro ativo do CONTRATANTE, agente político ou respectivos cônjuges e parentes até o segundo grau, em observância aos princípios da moralidade e da impessoalidade;
- II – veicular publicidade relativa a este Contrato sem prévia autorização do CONTRATANTE;
- III – ceder, transferir ou subcontratar integralmente o objeto deste Contrato, salvo autorização expressa e formal do CONTRATANTE, nos limites legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais designados pelo CONTRATANTE, com apoio do gestor do contrato, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo.

8.2. O fiscal deverá:

- I – registrar em relatório próprio todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução;
 - II – determinar as providências necessárias à correção de faltas ou defeitos;
 - III – comunicar ao gestor de contrato situações que demandem decisão de autoridade superior;
 - IV – verificar o cumprimento das normas de segurança e das especificações técnicas;
 - V – atestar a execução dos serviços para fins de pagamento, quando em conformidade com o Contrato.
- 8.3. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados, nem a exime do cumprimento integral das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DA DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas nas unidades orçamentárias do Gabinete do Prefeito (GP), da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer (SECULT) e da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAPLAN), especificadas nas respectivas Notas de Empenho.

9.2. Sendo este Contrato decorrente de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será feita em cada contratação específica, conforme as Ordens de Serviço e Notas de Empenho emitidas, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO



10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos, desde que devidamente atestados pelo fiscal e pelo gestor do contrato, nos termos da legislação.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá:

I – conter a identificação deste Contrato e da Ata de Registro de Preços;

II – indicar a Ordem de Serviço correspondente;

III – discriminar os serviços prestados, com itens, quantidades, valores unitários e valores totais;

IV – indicar o período e o local de execução;

V – estar acompanhada dos documentos exigidos para liquidação da despesa (atestados, relatórios, etc.).

10.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendências quanto à regularidade fiscal, previdenciária ou trabalhista da CONTRATADA, sem que isso gere direito a indenização ou compensação.

10.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou ausência de documentos obrigatórios, a documentação será devolvida para correção, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento após a reapresentação regular.

10.5. Serão efetuadas as retenções tributárias, previdenciárias e demais retenções legais aplicáveis.

10.6. É vedado o pagamento antecipado, total ou parcial, devendo o pagamento observar a efetiva execução dos serviços, o atesto da fiscalização e a liquidação da despesa, nos termos dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Este Contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 124 a 135 da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo formalmente celebrado entre as partes, vedada a alteração que transfigure o objeto.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o disposto na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

12.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado que serviu de base para a licitação.

12.2. Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, na forma prevista no Termo de Referência e neste Contrato, utilizando-se o índice definido (IPCA/IBGE ou outro que o substitua).

12.3. Poderá ser promovida revisão dos preços para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, na ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que alterem significativamente os custos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros.

13.2. Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 3 (três) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

13.3. As multas poderão ser, entre outras definidas em ato específico do CONTRATANTE:

I – multa moratória: de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor dessa parcela;

II – multa compensatória: de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada ou executada com grave defeito, podendo chegar a 30% (trinta por cento) nos casos de inexecução total, conforme a gravidade, na forma do Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.



13.4. Antes da aplicação de qualquer penalidade será assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa, em processo administrativo próprio.

13.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MATRIZ DE RISCOS

14.1. As partes reconhecem e assumem os riscos inerentes à execução do objeto, na forma definida no Termo de Referência, especialmente:

I – riscos de falhas na montagem e operação das estruturas e sistemas de som, iluminação e energia – de responsabilidade da CONTRATADA;

II – riscos de atraso na disponibilização de locais e na definição de datas de eventos – de responsabilidade do CONTRATANTE;

III – riscos climáticos (chuva, vento, etc.), cuja gestão será compartilhada, com planos de contingência definidos pelo CONTRATANTE e observância das normas técnicas pela CONTRATADA.

14.2. A matriz de riscos do Termo de Referência integra este Contrato, devendo orientar a gestão contratual e a aplicação de medidas preventivas, mitigadoras e corretivas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. Este Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, inclusive:

I – por acordo entre as partes;

II – por iniciativa do CONTRATANTE, em caso de interesse público devidamente justificado;

III – por inadimplemento contratual por parte da CONTRATADA;

IV – por caso fortuito ou força maior.

15.2. A rescisão será formalizada mediante termo próprio, após processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa, quando imputáveis à CONTRATADA.

15.3. Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, poderão ser aplicadas as sanções cabíveis, sem prejuízo da obrigação de ressarcimento dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jacundá/PA para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato que não possam ser resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam as partes o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jacundá/PA, _ de _ 2026.

Prefeitura Municipal de Jacundá
CONTRATANTE

Empresa CONTRATADA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome:

CPF: _

2. Nome:

CPF: _